



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	111
Rubrica	Messias

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 12.01.001/2021

Dispensa de Licitação nº. 005/2021

Interessado: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que esta Câmara Municipal pretende contratar empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 17.389,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais). Onde também foi identificada a proposta apresentada com um valor compatível de mercado, sendo esse de R\$ 17.389,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), cotado pela empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, nº310 - centro, Governador Nunes Freire - MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa, possui capacidade técnica, conforme atestado de capacidade técnica, nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente desta casa encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os produtos pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

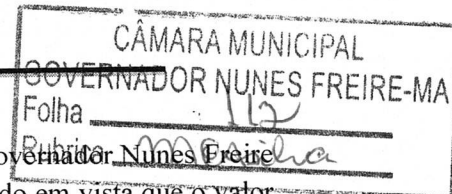
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, efetue a contratação da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N°

SETOR JURÍDICO – C. M.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR JURÍDICO



15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, nº310 - centro, Governador Nunes Freire - MA, para fornecimento dos produtos, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 29 de janeiro de 2021.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB- MA 16.823
Assessor Jurídico
Port. 03/2021

SETOR JURÍDICO – C. M.